



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO

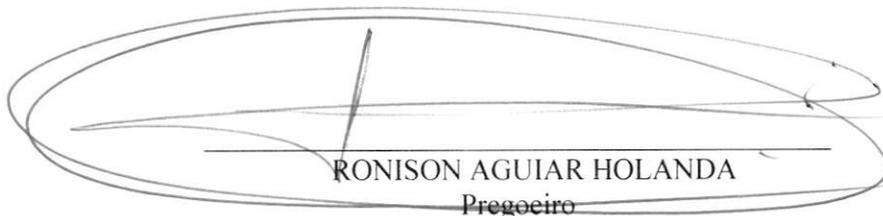


**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do pregão presencial 040/2018-SRP cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e moveis para escritórios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba**, juntei nesta data, aos presentes autos, a a Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual da empresa NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA – ME, mencionado na ata de julgamento do referido pregão no dia 07/05/2018.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Itaituba-Pa 14 de maio de 2018.



RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro

Port. GAB/PMI nº 1333/2017

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA  
**Inscrição Estadual:** 15.482.973-0  
**CNPJ:** 22.244.205/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:41:41 do dia 11/05/2018

**Válida até:** 07/11/2018

**Número da Certidão:** 702018080240469-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 87D6F9AF.5ABD1250.7266ECB9.6354D8FE

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

REC: 14/05/18

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.482.973-0**CNPJ:** 22.244.205/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:41:41 do dia 11/05/2018**Válida até:** 07/11/2018**Número da Certidão:** 702018080240470-0**Código de Controle de Autenticidade:** A30213A6.8412ADE4.4DEBF193.F6A363C7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO